



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 12/DGAV/NA/2021

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 12/DGAV/NA

Dezembro de 2021

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	7
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos - Géneros Alimentícios, vertentes carnes, subprodutos e leites, incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas

são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatatórias detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou a Unidade Orgânica da DGAV (UO), tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatatórias

Durante a AI foram detetadas 19 Constatatórias, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 14 CP, 4 Obs, 1 NCm.

4.1 Constatatórias Positivas

As principais Constatatórias Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Apresentação de informação diversa relativa aos temas a auditar, com destaque para as alterações ocorridas nos procedimentos durante o período em avaliação, para adaptação do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março; A equipa existente habilitada para exercer as funções que desempenha; Participação dos Técnicos da UO em diversas ações de formação, em temas pertinentes para o âmbito dos temas em avaliação; Existência de diversos documentos escritos (procedimentos, instruções etc.) relacionados com a coordenação e com a

execução dos temas em avaliação, divulgada e na Intranet2 da DGAV; A realização de reuniões de coordenação e de trabalho para análise dos temas em avaliação e respetivos resultados; Registos de reuniões realizadas, esclarecimentos prestados e das ações de formação recebidas e realizadas; O envio/divulgação sistemática de orientações e clarificação de dúvidas; Informação diversa (despachos, legislação, esclarecimentos, procedimentos, manuais, instruções, documentos diversos, etc.) sobre os temas em avaliação; Mantida atualizada e publicamente acessível no site da DGAV informação diversa no domínio da segurança alimentar e no âmbito dos temas em avaliação, incluindo a lista oficial de Estabelecimentos registados e/ou aprovados junto da DGAV e informação sobre taxas e encargos para os operadores; Realizadas ações de supervisão de acordo com o previsto, bem como diversas monitorizações e acompanhamentos, para assegurar que os controlos oficiais e outras atividades oficiais são coerentes e/ou eficazes; Realizada análise da execução relativamente ao período e temas em avaliação; análise de 2 processos de atribuição de NCV, no âmbito do PACEGA, que cumpriram os procedimentos e requisitos estabelecidos; Análise de um processo de suspensão, que cumpriu os procedimentos e requisitos estabelecidos.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: não terem sido divulgados conforme previsto os resultados das análises de execução realizadas, a necessidade de identificar e melhorar o acesso às disposições aplicáveis aos temas em avaliação, dado existirem muitos documentos dispersos, a necessidade de concluir e divulgar disposições atualizadas sobre os procedimentos de aprovação; A necessidade estabelecer metodologia para determinação do número e frequência de ações de supervisão presenciais a realizar.

4.3 Não Conformidades

A Não Conformidade detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A falta de procedimentos escritos que descrevam o modo como é efetuada a validação, monitorização, acompanhamento de GC e outras ações de verificação da eficácia de CO realizadas, para além do previsto no Manual de Verificação dos Controlos Oficiais

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt